



1º DISCUSSÃO 13/08/24 às 19h27

2º DISCUSSÃO 15/08/24 às 19h36

3º DISCUSSÃO 20/08/24 às 20h11

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA  
GABINETE DA PREFEITA

*R1 maçada Reilly Bulhões*  
Vanilda Honório da Silva  
PRESIDENTA

*Ivano Cassimiro dos Santos*  
Ivano Cassimiro dos Santos  
1º SECRETÁRIO

*Gilberto Joventino Paulino*  
Gilberto Joventino Paulino  
2º SECRETÁRIO

### PROJETO DE LEI 021/2024

APROVADO POR UNANIMIDADE  
DOS PRESENTES

## AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 62, inciso XXII, submete ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

#### 02.160 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

#### 13 122 2013 2073 – Manutenção do Programa da Lei Aldir Blanc

Fonte:17190000 Transf. da Política Nacional Aldir Blanc de Fom à Cultura - Lei nº 14.399/22

3390.31 99 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras..160.454,12

3390.35 99 Serviços de Consultoria .....9.234,42

4490.52 99 Equipamentos e material permante.....15.000,00

**Sub Total .....184.688,54**

**TOTAL .....184.688,54**

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º As dotações criadas no artigo 1º, passarão a integrar a LDO de 2023 e o PPA 2022/2025.

**RECEBIDO**

EM 22/07/24


Visto Rozanna Nascimento



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA  
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA**, Estado da Paraíba, 19 de julho de 2024

  
**SILVIA CÉSAR FARIAS DA CUNHA LIMA**  
Prefeita Constitucional do Município de Areia



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 021/2024**

Excelentíssima Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

O Projeto anteriormente descrito, justifica-se em virtude da necessidade de adequação do orçamento do ano vigente para contemplar ação orçamentária e fonte de recurso específica, Fonte: 17190000 Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 para execução e controle dos recursos recebidos e mantidos em contas por este município, por não existir esta dotação no orçamento vigente se faz necessário assim autorização de crédito especial para execução das referidas despesas acima listadas.

Assim sendo, vem mui respeitosamente enviar a está MM. Câmara Municipal o Projeto anexo, para a devida apreciação.

*Silvia Cesar Farias da Cunha Lima*  
**SILVIA CESAR FARIAS DA CUNHA LIMA**  
Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA  
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 021/2024

ANEXO I

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

O presente estudo visa demonstrar o impacto orçamentário-financeiro no exercício vigente e nos dois subsequentes, decorrente da execução das despesas relacionadas no projeto de Lei supracitado, como forma de atendimento ao que preceitua o art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Os valores apresentados foram obtidos mediante planejamento e definição das destinações dos recursos recebidos com origem de Recursos Livres.

Importante destacar que a matéria possui previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 (Lei Municipal nº 1.130, de 31 de maio de 2023), especialmente no artigo 11º, e compatibilidade com o Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei Municipal nº 1.052, de 12 de novembro de 2021).

DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO  
ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

(Art. 16 LC 101/2000)

<b>Descrição/ Dotações Orçamentárias</b>	<b>Exercício 2024 Receita/Disp.</b>	<b>Exercício 2025 Receita/Disp.</b>	<b>Exercício 2026 Receita/Disp.</b>	<b>Receita/Despesa</b>
-17190000 Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	R\$ 184.688,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 184.688,54
<b>Sub total</b>	<b>R\$ 184.688,54</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 184.688,54</b>
*13 392 2013 2073 Manutenção do Programa da Lei Aldir Blanc	R\$ 184.688,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 184.688,54
<b>Sub Total</b>	<b>R\$ 184.688,54</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 184.688,54</b>



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA  
GABINETE DA PREFEITA

<b>Impacto no Orçamento</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
-----------------------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------


**\*Despesas; -Receitas**

O recurso financeiro que será destinado a esta execução orçamentária se encontra preservado na conta bancária específica e foi arrecadado no exercício do ano vigente.

A programação de utilização prever a execução dos recursos de forma integral dentro do exercício vigente, não causando assim impactos Orçamentário-Financeiro para os exercícios seguintes.

Pelo o exposto, na apuração quanto a execução dos recursos e os impactos orçamentários-financeiros, fica demonstrado que:

- a) O impacto aumentativo das despesas no orçamento da Prefeitura Municipal para o exercício de 2024 é de R\$ 0,00, acobertado pela receita no mesmo valor entrada nesse exercício, não havendo impactos também para os exercícios seguintes;
- b) Está adequado a Lei Orçamentária Anual de 2024;
- c) Há compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 (Lei Municipal nº 1.130, de 31 de maio de 2023), e com o Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei Municipal nº 1.052, de 12 de novembro de 2021);
- d) Não representa risco de comprometimento da execução orçamentária do exercício uma vez que o recurso já se encontra reservado para as está destinação, recursos estes que por sua vez são frutos de recursos recebido de Impostos.

  
**SILVIA CESAR FARIAS DA CUNHA LIMA**  
Prefeita



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**PROJETO DE LEI Nº 021/2024**


**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Eu, Silvia César Farias da Cunha Lima, Prefeita constitucional do Município de Areia, na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2024.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA, Estado da Paraíba, 19 de julho de 2024**

  
**SILVIA CÉSAR FARIAS DA CUNHA LIMA**  
Prefeita Constitucional do Município de Areia